



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA – N° 009/2025

### **Fornecimento e instalação de plataforma elevada para blocos de partida**

O CLUBE PAINÉIRAS DO MORUMBY comunica as seguintes alterações no item 1 – Objeto, do Edital de Concorrência nº 009/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, com destaque para as alterações:

#### **1 - OBJETO**

##### 1.1. Escopo

1.1.1. O licitante deverá fornecer e instalar plataforma elevada para blocos de partida que serão fixadas em uma cabeceira de 25m e em uma cabeceira de 50m, exceto a área das escadas, **totalizando 70ml (setenta metros lineares) de plataforma, sendo 25m em uma cabeceira e 45m na outra**, conforme descritos no Anexo 04 desse Edital.

1.1.2. Toda a estrutura da plataforma, bem como todos os itens de fixação **são recomendados que sejam confeccionados em aço inox 316, com espessuras e dimensões que suportem os esforços ao qual a peça se destina**. As vedações superiores, laterais e frontais, deverão ser em ABS - acrilonitrila butadieno estireno **ou em PP - polipropileno**. A plataforma deverá medir 30cm de altura acabada e ter 80cm de profundidade. O fechamento frontal deverá ter o prolongamento da demarcação das raias na cor preta **e demais fechamento na cor branca**. Todos os acabamentos **de arremates** em plástico deverão ser na cor preta, **como bordas, por exemplo**. Todas as características deverão seguir a norma COMPETITION REGULATIONS da World Aquatics, em vigor a partir de 25 de junho de 2025.

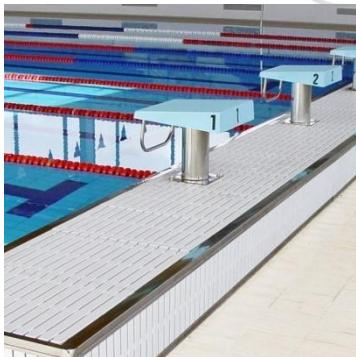
Como trata-se de materiais de linha de produção de empresas especializadas, o Clube não fará objeção para características individuais **divergentes às elencadas acima**. No entanto, a robustez e características técnicas serão levadas em consideração quando da análise das propostas, conforme item 6 desse Edital.

Seguem imagens ilustrativas de produtos similares ao escopo solicitado, para melhor entendimento:

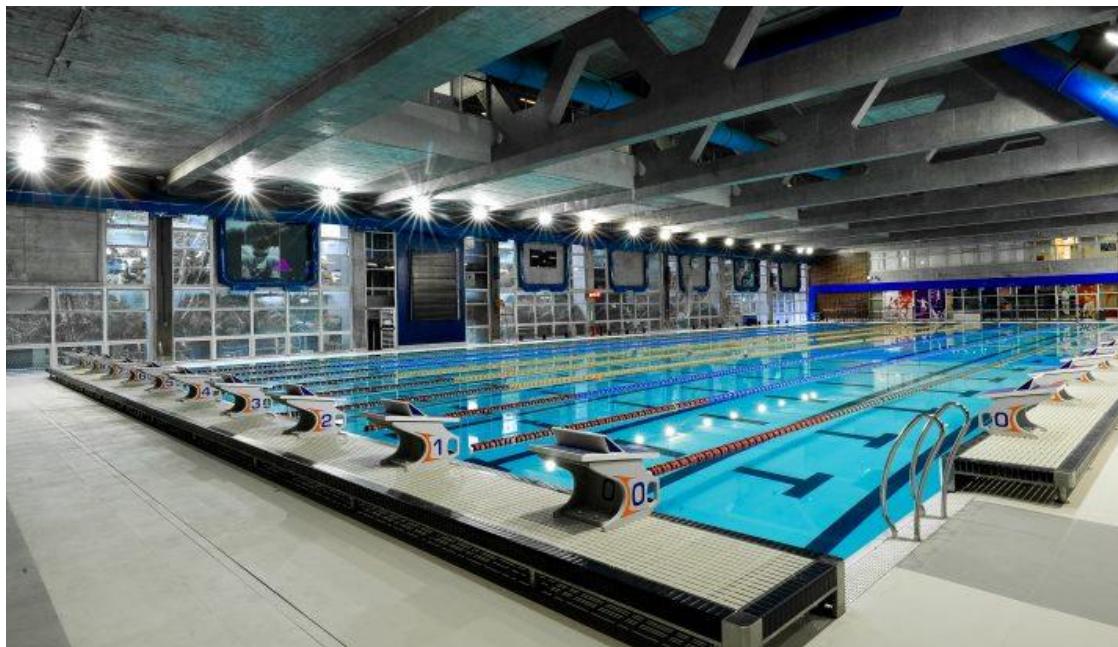
av. doutor alberto penteado, 605 - morumbi - são paulo - sp - cep: 05678-000  
caixa postal: 11.211 - telefone: (0\*\*11) 3779-2000 - home page: [www.clubepaineiras.com.br](http://www.clubepaineiras.com.br)



COMUNICADO  
Nº 001



Fonte: <https://www.b2sport.es/material-de-piscinas/plataforma-con-altura-de-300mm-sobre-el-nivel-del-agua-n1411/>



Fonte: <https://www.ecp.org.br/piscina-olimpica-reaberta/>



Fonte: <https://www.astralpool.com/pt/pt/materiais-de-competicao/plataforma-de-partida/plataforma-podiums.html>



1.1.3. Em caso de alterações de escopo por parte do Clube, essas serão informadas ao licitante antecipadamente, sem que haja impactos no planejamento de fabricação e instalação. Caso haja algum impacto, o licitante deverá informar imediatamente para as devidas tratativas.

1.1.4. O licitante ficará responsável pela conferência de quantitativos, bem como pelo fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra para a correta execução das atividades inerentes a essa fabricação e instalação, exceto quando declarado a supressão de algum item ou material a ser fornecido pela Clube.

1.1.5. Toda a entrega de materiais e deslocamento dentro do clube é de responsabilidade do licitante.

1.1.6. O licitante poderá contratar fornecedores terceiros específicos, mediante aprovação do CLUBE, na modalidade de faturamento direto, a partir do valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). O valor total dos faturamentos diretos não poderá superar o valor pago a título de sinal ao licitante que vier a ser contratado.

1.1.7. O licitante que firmar contrato com o Clube será o responsável pelos serviços e materiais que subcontratar, no que se inclui os prazos de execução e garantias da Obra previstas neste Edital e no Contrato a ser firmado. Caberá ao licitante informar ao subcontratado as condições estabelecidas e se responsabilizar exclusivamente perante o Clube.

1.1.8 Sempre que necessário, o Clube requererá o que de direito perante o licitante a ser contratado, cabendo a este indenizar o Clube e, se necessário e pertinente, ser ressarcido pelo subcontratado.

1.1.9. Os pagamentos diretos efetuados pelo Clube serão descontados do pagamento imediatamente seguinte, a ser efetuado ao licitante a ser contratado.

1.1.11 Deverá ser considerado o prazo total de 60 (sessenta) dias corridos para o fornecimento e a instalação do produto:



1.1.11.1 Em caso de material importado, todos os custos inerentes a essa importação, incluindo os desembaraços alfandegários, obtenções de licenças, serão de responsabilidade do licitante e deverão estar inclusos no valor total da proposta.

1.1.11.2 O prazo de 60 (sessenta) dias corridos para o fornecimento e a instalação do produto inclui o processo de importação, caso seja necessário. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos por decorrência de demora no desembarço alfandegário ou de qualquer intercorrência relativa à importação por se tratar de ato inerente à atividade comercial do licitante que vier a ser contratado, no que se inclui o “fortuito interno”.

1.1.12 Seguirá como Anexo 04 (publicados em apartado) a este Edital os seguintes arquivos:

- Projetos Executivos de Arquitetura

## 1.2. Documentações e orientações de conduta.

1.2.1 O licitante deverá se responsabilizar por toda a documentação dos seus funcionários e prepostos, que deverão ser encaminhadas antecipadamente a área de SESMT, incluindo:

- ASO;
- Ficha de Registro – CLT
- Termo de recebimento de EPI;
- Atestado de curso sobre NR10, NR35, NR18 – sempre que necessário;
- Obrigatório uso de uniforme.

1.2.2 Os funcionários e prepostos do licitante deverão almoçar no refeitório do clube, a um custo estimado de R\$ 25,00 por pessoa, a ser pago no caixa do clube quando mobilização ou fora das dependências do clube. Não temos disponível local para marmitas.

1.2.3. Os funcionários e prepostos do licitante poderão se trocar nos vestiários dos funcionários do Clube.



1.2.4. Só serão aceitos funcionários operacionais contratados em regime CLT, tanto do proponente como de empresas terceiras que vierem a ser contratadas para atividades específicas.

- a. Será aberta exceção, para contratação através de Contrato de Prestação de Serviços Individual, vinculado ao Licitante os profissionais responsáveis pela Gestão da Obra: engenheiros e técnicos, mediante apresentação dos respectivos contratos e, mensalmente, de comprovante de pagamento dos devidos impostos.
- b. Será exigido a comprovação pelo Licitante de quitação de todos os impostos mensais vigentes das equipes locadas em obra, para a liberação das medições de pagamento da obra.
- c. Será aberta exceção para contratação de prestadores de serviços através do regime autônomo, vinculado ao Licitante ou às empresas terceiras que vierem a ser contratadas para atividades específicas, mediante apresentação dos respectivos contratos que tragam expressamente a atividade específica e de curta duração e, mensalmente, de comprovante de pagamento dos devidos impostos. Não serão aceitos contratos que tenham natureza de descaracterização de vínculo trabalhista, a exclusivo critério do Clube.

## 1.3. Horário de trabalho e entrega de materiais

1.3.1. Os trabalhos de instalação nas dependências do Clube deverão ser executados de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto as entregas e transporte de materiais pelo clube.

1.3.2. Toda a entrega de material, deverá acontecer pelo portão 15, onde o acesso ocorre pela Praça na Rua Pascoal Leite. Para tanto, deverá ser previsto:

- A necessidade de acesso deverá ser informada com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para aprovação;
- Deverá ser encaminhado lista com nome e CPF das pessoas que acessarão o local;
- Deverá ser informado o veículo que terá acesso: modelo, placa e dados do motorista;



- O licitante a ser contratado será responsabilizado pelos danos e prejuízos causados no trajeto, devendo ressarcir, indenizar ou reparar o dano gerado, inclusive na pavimentação ou entorno das ruas;
- O horário de entrega de materiais por esse acesso é das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira – exceto feriados;
- A depender da carga transportada, deverá ser considerado a limpeza da via pública após o trajeto do transporte;
- O trânsito de materiais dentro do Clube só poderá ser executado no período noturno, após as 23h ou em caso de exceções previamente acordadas com o Dep. de Engenharia e Manutenção. Em qualquer caso, o trajeto deverá ser informado ou aprovado previamente pelo Clube.

1.3.3 O transporte de todo o material dentro do clube é de responsabilidade do licitante, incluindo as devidas, proteções quando necessário.

1.4. Qualquer alteração de escopo contratado com o vencedor da licitação, que vise inclusão ou exclusão de itens do orçamento aprovado e contratado, deverá ser objeto de prévia e expressa aprovação do Clube e a devida revisão do valor da contratação, a mais ou a menor, sob pena de os acréscimos não serem pagos pelo Clube. Também não serão remunerados ou indenizados, pelo Clube, os acréscimos de valores ou custos que o licitante a ser contratado tiver por decorrência de atrasos na conclusão do objeto contratado.

Diante do exposto, ficam alteradas as datas dos seguintes atos licitatórios:

- a) Prazo para cadastro de licitantes e resposta do Clube – item 3.2: O pedido de cadastro deverá ser efetuado até as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2025 e o Clube responderá até o dia 02 de dezembro de 2025.
- b) Encaminhamento de dúvidas – item 8.8: Até as 17h do dia 01 de dezembro de 2025.
- c) Prazo para comunicação ao licitante sobre necessidade de documentos complementares – item 3.5: Até o dia 11 de dezembro de 2025.



- d) Datas das reuniões – pág. 01 e item 3.3.4: Ficam alteradas as datas de envio de documentos e das reuniões virtuais para prática de atos licitatórios, conforme segue:

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):**

- **Prazo para entrega do Envelope nº 01 (mediante “upload” de arquivos em pasta específica junto à ferramenta “Google Drive”): até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2025.**
- **Reunião Virtual de abertura: dia 09 de dezembro de 2025, às 15h.**

## **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01 – Documentos Complementares):**

- **Prazo para entrega do Envelope nº 01 – Documentos Complementares (mediante “upload” de arquivos em pasta específica junto à ferramenta “Google Drive”): até as 23h59min do dia 18 de dezembro de 2025.**
- **Reunião Virtual de abertura: dia 19 de dezembro de 2025, às 15h.**

## **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02):**

- **Prazo para entrega do Envelope nº 02 (mediante “upload” de arquivos em pasta específica junto à ferramenta “Google Drive”): até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2025.**
- **Reunião Virtual de abertura: dia 07 de janeiro de 2026, às 15h.**

Ficam ratificados os pedidos de cadastro recebidos e as demais previsões do Edital de Concorrência nº 009/2025.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

**PAULO CEZAR PEREIRA MAYER**  
Presidente

**GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**  
Diretor Financeiro

**ROGERIO MARQUES DA SILVA**  
Diretor de Manutenção e Obras

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/AAC6-1C00-FBE9-5350> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AAC6-1C00-FBE9-5350



### Hash do Documento

36603428377AB96B454BD8F57FDDAB957B4B0089138A30A24F62FABABB33348E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

- Rogério Marques da Silva (Signatário) - 076.370.178-50 em 25/11/2025 17:42 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Nov 25 2025 17:42:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5990494 Longitude: -46.7060107 Accuracy: 17.389999389648438

**IP** 191.56.149.167

**Identificação:** Por email: r.reppa@uol.com.br

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

D0658BD6D0731B1A799CB173ED0FB5BD45AE9EA7D2F69514455FE6BEE215A157

- Paulo Cesar Pereira Mayer (Signatário - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - 046.809.908-56 em 25/11/2025 14:17 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- Guilherme Ribeiro Dos Santos Filho (Signatário - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - 174.284.608-40 em 25/11/2025 13:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

